

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 33/2022

*Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 517, de 4 de janeiro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Associação Centro Cultural Clotilde Framil, mantenedora do Centro Cultural Clotilde Framil, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Padre José Meireles de Barros, 403, Centro, em Itamonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

*SRE – Caxambu*

*Geniana Guimarães Faria  
Secretária Adjunta*

*Publicada em 11/01/2022*